



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Número Geral: 10264

Data e Hora: 12/11/2014 16:49:39

Requerimento n. 1774-2014 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Solicitando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marília informar sobre a possibilidade de se proceder á formação de uma COMISSÃO ESPECIAL de Vereadores desta Casa de Leis, composta por no mínimo 03 (três) vereadores de diferentes partidos políticos, com o objetivo de efetuarem estudos para elaboração, criação e apresentação do projeto para criação do Código Zoo Sanitário, no âmbito do Município de Marília, devendo compor ainda referida comissão o Prof. Dr. Fábio Manhoso, Prof. Dra. Elma Polegato, ao Dr. Lupércio Garrido, e ainda, às duas supervisoras municipais de saúde, todos especialistas na área de zoonoses e veterinária. A iniciativa será ímpar e pioneira no interior paulista, que terá como base de estudo toda a Legislação Brasileira, Federal e Estadual, sobre o assunto, contemplando e regulamentando tudo que cabe ao município no setor, sinalizando os aspectos que não são da competência municipal e como devem ser tratados, constituindo assim uma legislação única, atual e dinâmica. Deverá ainda, a Câmara Municipal disponibilizar estrutura, e toda aparato para realização dos estudos, realizações de reuniões das comissões e tudo aquilo que for necessário para o desenvolvimento das atividades para elaboração do projeto.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, o número de leis municipais que dispõem sobre assuntos da área animal como: o controle de populações animais, prevenção e controle de zoonoses, registro de animais, uso de coleiras e outras, não atendem todas as necessidades em termos de organização e regulamentação do setor no município;

Considerando a Portaria da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde que instituiu Norma Técnica relativa às ações e aos serviços de saúde voltados para a vigilância e controle das zoonoses, doenças de transmissão vetorial e acidentes causados por animais de relevância epidemiológica;

Considerando as particularidades e especificidades dos Programas Sanitários Federais e Estaduais da área animal, tanto da área da saúde quanto da agricultura;

Considerando a descentralização e/ou municipalização de ações e atividades relacionadas à área animal e ainda não organizadas em nível municipal;

Considerando a complexidade do tema e interface com diversos setores que direta ou indiretamente contemplam a área animal seja em relação aos animais de companhia e/ou animais de produção, na área pública ou privada;

Considerando que saúde é uma só e que a saúde humana tem relação direta com a saúde dos animais e enquanto não existir organização municipal no setor frente às constantes mudanças ambientais, sanitárias, sociais e econômicas em curso, a saúde da sociedade mariliense pode ser ameaçada pela ocorrência de zoonoses;

Considerando a necessidade de atualização e compatibilização da Legislação municipal com a Legislação Federal e Estadual sobre o assunto;

Considerando que esta Casa de Leis recebe muitos pedidos de criação e regulamentação de atividades em âmbito municipal que envolve animais sob vários aspectos;



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando diversos temas e assuntos por sua complexidade e interface com diferentes e múltiplos setores estão organizados em Códigos (p. e. Código Tributário; Código de Saúde; Código do Consumidor e outros);

Considerando ainda, o que está disposto no art. 126, inciso "IV" do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Marília;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marília informar sobre a possibilidade de se proceder á formação de uma COMISSÃO ESPECIAL de Vereadores desta Casa de Leis, composta por no mínimo 03 (três) vereadores de diferentes partidos políticos, com o objetivo de efetuarem estudos para elaboração, criação e apresentação do projeto para criação do Código Zoo Sanitário, no âmbito do Município de Marília, devendo compor ainda referida comissão o Prof. Dr. Fábio Manhoso, Prof. Dra. Elma Polegato, ao Dr. Lupércio Garrido, e ainda, às duas supervisoras municipais de saúde, todos especialistas na área de zoonoses e veterinária. A iniciativa será ímpar e pioneira no interior paulista, que terá como base de estudo toda a Legislação Brasileira, Federal e Estadual, sobre o assunto, contemplando e regulamentando tudo que cabe ao município no setor, sinalizando os aspectos que não são da competência municipal e como devem ser tratados, constituindo assim uma legislação única, atual e dinâmica. Deverá ainda, a Câmara Municipal disponibilizar estrutura, e toda aparato para realização dos estudos, realizações de reuniões das comissões e tudo aquilo que for necessário para o desenvolvimento das atividades para elaboração do projeto.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência aos Rotary's Clubes, ao Lions, às lojas Maçônicas, às associações de bairros, ao Conselho Municipal de Proteção Animal, ONG's de Proteção Animal da cidade de Marília, à Faculdade de Medicina Veterinária da Unimar de Marília, ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e ainda, ao Conselho Federal de Medicina Veterinária.

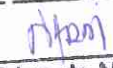
S.S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Ficam nomeados os Vereadores Marcos Santana Rezende como Presidente, Silvio Sadao Harada como Membro e Samuel Ferreira de Menezes como Membro.

Marília, 1 de dezembro de 2014.


Luiz Eduardo Nardi
Presidente


Marcos Rezende
Vereador - PSD

APROVADO
NOVA REDAÇÃO COM OS ADENDOS
Marília, 24 / 11 / 2014

Luiz Eduardo Nardi
Presidente